



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 005/GAPS-HFAG/2018**



Serviço especializado de manutenção continuadas preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, dos equipamentos instalados no setor de endoscopia alta e baixa, que realizam exames quando necessários nas dependências hospitalares do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)

ENDOSERVICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA

PAG: 67106.004923/2018-61

DESMEMBRADO DO PAG Nº: 67441.002807/2017-15

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/GAPS-HFAG/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA ENDOSERVICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENDOSERVICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.328.017/0001-14, sediada na Rua Coronel Moreira Cesar nº 97, sala 505, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.440-400, neste ato representada pelo Sr. Sandro Márcio Marinho Casal, portador da Carteira de Identidade nº 00838626902 e CPF sob o nº 012.644.417-03, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.004923/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **005/GAPS-HFAG/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR, em caráter excepcional**, o prazo da vigência do Contrato nº **005/GAPS-HFAG/2018**, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/04/2023 A 02/10/2023**, nos termos do art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor semestral da contratação é de **R\$ 179.513,70 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos)**.

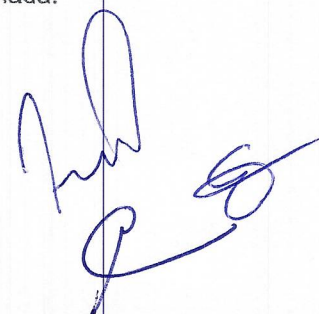
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 214537



Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

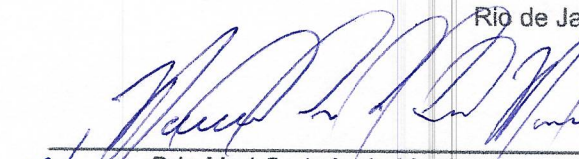
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

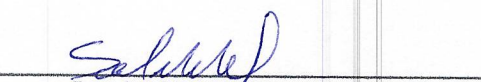


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

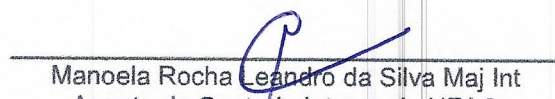
Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

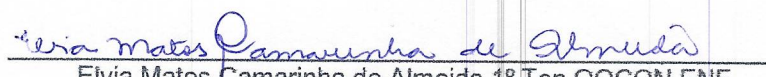

Brig Med Carla Lyrio Martins
Representante legal da CONTRATANTE

Marcelo Sávio da Silva Martins
Cel. Med. Aer.
Vice-Diretor do HFAG
CRM 52.50679-0


Sandro Márcio Marinho Casal
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG


Elvia Matos Camarinha de Almeida 1º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato